



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Permissão de Uso nº 01 /2018**

**Processo nº 8343/2017**

**PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO PROMOVE EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, adiante designada simplesmente **PERMITENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, neste ato representada por sua Mesa Diretora, composta pelos Excelentíssimos Srs. Presidente, Deputado **CAUÊ MACRIS**, Primeiro Secretário, Deputado **LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA**, e Segundo Secretário, Deputado **ESTEVAM GALVÃO**, com sede Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, São Paulo - SP, **OUTORGA** à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, adiante designada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, Centro, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Primeira Subdefensora Pública-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, a Dra. **JULIANA GARCIA BELLOQUE**, portadora do RG nº 25120100-4 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 289.552.288-05, conforme autorizado no Processo RG nº 8343/2017, pela Decisão nº 352, da Mesa da ALESP (f. 61), **ESPAÇO DE SUAS DEPENDÊNCIAS, POR MEIO DESTE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E**

88



**GRATUITO**, consoante croqui indicativo e memorial descritivo (f. 57/58), e nos termos das cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente **Permissão de Uso**, a título **precário e gratuito**, autorizada no Processo RG n° 8343/2017, por meio da Decisão n° 352, da Mesa da ALESP (f. 61), tem por escopo a disponibilização de área de 42,24 m2, descrita no croqui indicativo e no memorial descritivo (f. 57/58), localizada no andar térreo do Palácio 9 de Julho, sala T-71, sede da **PERMITENTE**, para a instalação de Posto de Atendimento da **PERMISSIONÁRIA**.

**Parágrafo único** — O Posto de Atendimento funcionará em dias normais de expediente, no horário das 13 às 17 horas, salvo em situações especiais, com prévia anuência da **PERMITENTE**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA**

São obrigações e responsabilidades da **PERMISSIONÁRIA**:

I – utilizar-se do local ora outorgado exclusivamente para a consecução de seus objetivos institucionais;

II – instalar, a suas expensas, os equipamentos de informática ("hardware" e "software"), telecomunicações, mobiliário e outros considerados necessários para os serviços prestados pela **PERMISSIONÁRIA**;

III – apresentar ao Departamento de Serviços Gerais da **PERMITENTE**, como condição prévia à realização das adaptações do espaço objeto de outorga, o respectivo Memorial Descritivo;



IV – manter a área a ser utilizada em perfeito estado de conservação e limpeza;

V – não ceder ou transferir a terceiros a área objeto desta outorga, sem prévio consentimento da **PERMITENTE**;

VI – solicitar autorização prévia da **PERMITENTE** sempre que necessitar executar novos serviços de adaptação da área objeto desta outorga;

VII - acatar por meio de seus prepostos as normas administrativas e de segurança vigentes nos locais de trabalho da **PERMITENTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A presente Permissão de Uso, a título precário e gratuito, é por prazo **INDETERMINADO**, podendo ser revogada a qualquer tempo, por iniciativa da **PERMITENTE**, não cabendo à **PERMISSIONÁRIA** indenização a qualquer título, tendo em vista a precariedade ínsita ao instituto ora utilizado.

**Parágrafo único** - Revogado o presente Termo de Permissão de Uso, por iniciativa da **PERMITENTE** ou por vontade da **PERMISSIONÁRIA**, obriga-se esta a devolver o local em suas condições originais, removendo o(s) seu(s) equipamento(s), produto(s) e bem(ns), deixando o local completamente limpo e desimpedido, sem qualquer ônus para a **PERMITENTE**.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Permissão de Uso.

*Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pela **PERMITENTE**, ante as testemunhas a todo ato presentes, e vai por todos assinado, com a ciência da*



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PERMISSIONÁRIA.** *Eu, Marcelo Sarnelli Lemos lavrei o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por \_\_\_\_\_.*

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2018.

**PERMITENTES:**

  
**CAUÊ MACRIS**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

  
**LUIZ FERNANDO TEIXEIRA FERREIRA**

Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

  
**ESTEVAM GALVÃO**

Segundo Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**PERMISSIONÁRIA:**

**Ciente:**


  
**JULIANA GARCIA BELLOQUE**

Primeira Subdefensora Pública-Geral


respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado

**TESTEMUNHAS:**

1.

  
Nome: *Joel José F. de Oliveira*  
RG: 13.753.380-9

2.

  
Nome: *Eliezer Ribeiro da Costa*  
RG: 33.120.191-4